



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

**PARECER Nº 007/2021**

## **COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021.**

**Relator:** Almir Robertto.

### **1 – RELATÓRIO**

Trata-se de PDL de autoria do vereador Moisés Antônio Leite, com vistas a conceder título de cidadã honorária echaporense à sr<sup>a</sup>. Márcia Mesquita Serva dos Reis, por relevantes serviços prestados ao Município.

A CCJR deu parecer pela continuidade da tramitação para as comissões de mérito.

Relato terminado.

### **2 – ANÁLISE**

Estatui o art. 78, I-A, "k" do Regimento Interno, competir a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apreciará emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre concessão de honrarias.

Conforme os reiterados precedentes da Comissão, o parecer positivo não importará em manifestação aberta dos membros a respeito do voto final em plenário, posto que, nos termos regimentais, o escrutínio de tal deliberação é secreto (art. 251, § 7º, II, RI) e por maioria qualificada de 2/3 (dois terços), nos termos do art. 17, XII da Lei Orgânica.

Destarte, o parecer visa apenas coligar a respeito da existência de informações e indícios suficientes para a configuração da hipótese legal de cabimento.

Nesse diapasão, considerando o currículo e os trabalhos realizados pela pretensa homenageada, entendo que há elementos suficientes para admitir que foram sim prestados relevantes serviços no âmbito da saúde municipal,



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

capazes de configurar, em tese, a possibilidade de concessão do título de cidadania honorária.

Com efeito, a sr<sup>a</sup>. Márcia possui ampla experiência na gestão pública, em sistema de cooperação com a iniciativa privada e o terceiro setor, sendo que foi por sua liderança no trabalho conjunto realizado com o DRS-XI que possibilitou várias das melhorias que atualmente se percebem na saúde do Município.

### 3 – VOTO

Diante do visto, voto pela aprovação no mérito do projeto (art. 107, parágrafo único, I, “b”, RICME), sem emenda.

Echaporã/SP, 27 de abril de 2021.

---

Confirmo que este é o parecer que apresentei na 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais, realizada por videoconferência, em 27/04/2021.

  
ALMIR ROBERTTO

Relator – MDB

Data ass. 28/04/21